



Prefeitura Municipal de BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114
Barão de Cotegipe - RS

LEI MUNICIPAL Nº-622/88, DE 08 DE ABRIL DE 1988

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
CZ\$-1.400.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊN
CIAS.

VALTER GUIOMAR ZUNKOWSKI, Prefeito Municipal de Barão de
Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribui-
ções legais e tendo em vista a legislação em vigor.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercí-
cio, o seguinte crédito suplementar:

ÓRGÃO : ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

UNID. ORÇ.: Encargos G. do Município

Despesa de Capital

4110 - 10 - Obras e Instalações CZ\$-1.400.000,00

Art. 2º - A despesa resultante desta lei, será atendida pe
la provável maior arrecadação do corrente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, 08
de abril de 1988g

Bel. Valter Guiomar Zunkowski
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
em data supra.

Bel. ^{Cosmi} Cláudio Sobieski
Secretário Municipal